

PREFEITURA MUNICIPAL
Gravatá
AGORA É CRESCIMENTO

DECRETO N.º 001/2017

EMENTA: Decreta Feriado Municipal o dia 09 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as festividades tradicionais alusivas à Festa de Reis em Gravatá (Festa do Comércio) e de acordo com o Artigo 59 inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º – Fica decretado Feriado Municipal o dia 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Os serviços municipais considerados de natureza essencial terão suas atividades normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 03 de janeiro de 2017.



JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA

Prefeito